



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 339/SED/2019 de 14 de março de 2019.**

Publicada no Diário Oficial Nº 20.975, P.6, de 15 /03/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, e o Decreto nº 3.334, de 25 de julho de 2005, que institui o **Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional - PROESDE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor, para atuar no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O Comitê Gestor representa as instituições de Educação Superior – IES, executoras do programa e a Secretaria de Estado da Educação – SED, que terá a função de definir as condições para operacionalização e avaliação do Programa.

Art. 3º O Comitê Gestor do PROESDE a que se refere esta Portaria será formado pelos seguintes representantes das IES, participantes do Programa e da SED.

- I. Charles Roberto Hasse - Centro Univ. para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI
- II. Aline de Góes - Secretaria de Estado da Educação - SED
- III. Verônica Gesser - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
- IV. Marcos Roberto Rosa- Secretaria de Estado da Educação - SED
- V. Karina Bernardes de Oliveira e Silva- Secretaria de Estado da Educação - SED
- VI. Tânia Inez Ogliari Scartezini- Secretaria de Estado da Educação - SED
- VII. Marilene Teresinha Stroka - Universidade do Contestado - UnC
- VIII. Marlene De Oliveira- Secretaria de Estado da Educação - SED
- IX. Fernanda Regensburger Poletto - Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC
- X. Romeu Hausmann - Universidade Regional de Blumenau- FURB
- XI. Suzy de Castro Alves - Secretaria de Estado da Educação - SED

Art. 4º O Comitê Gestor do PROESDE será presidido pelo Diretor de Políticas e Planejamento Educacional, Altir Webber de Mello Neto, da Secretaria de Estado da Educação - SED.

Art. 5º Revoga-se a Portaria N.2497/SED/2018.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação